



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA**  
CEP – 38.805 – 000 ESTADO – DE MINAS GERAIS  
**Rua Dr. Adolfo Portela n.º 202**  
**Santa Rosa da Serra - MG**

**LEI MUNICIPAL Nº 959/2015**

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Santa Rosa da Serra, aprovou, e, eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial à lei orçamentária anual, exercício de 2015, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado às despesas com repasse de auxílio financeiro para entidades sem fins lucrativos, com a seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.08.241.0122.1075 – Auxílio p/ Desp. Capital p/ Entidades sem fins lucrativos  
4.4.50-42.00 – Auxílios ..... R\$ 20.000,00  
Fonte: 1.00.00 Recurso Ordinário

**Art. 2º** - Para fazer face à abertura do crédito autorizado no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações orçamentárias no valor equivalente a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme descrição abaixo:

02.14.01.99.999.9999.2118 – Reserva de Contingência  
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência ..... R\$ 20.000,00  
Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rosa da Serra/MG, 08 de JUNHO de 2015.

*Eneida Rangel*  
Gleide Maria Ferreira Rangel  
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO NOS TERMOS DO ARTIGO 174 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE STA ROSA DA SERRA/CÓDIGO FISCAL DE 2001 E DECRETO 033/2011 QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI FIXADO NO QUADRO DE AVESCO DA PREFEITURA NO PERÍODO DE:

08/06/2015 a 09/06/2015

STA ROSA DA SERRA 08 DE 06 DE 2015

*[Handwritten signature]*

MARIA APARECIDA SILVA  
MATRÍCULA 137